



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Divinópolis, 09 de março de 2023



Ofício CM – 013/2023 Procuradoria/Consultoria Legislativa

Assunto: Notificação – vício de legalidade - PLCM 015/2023

Exmo. Sr. Vereador Edsom Sousa, é o presente ofício para informar à V.Exa. que, numa análise detida da matéria constante do PLCM nº 015/2023, que intenciona “autorizar o Poder Executivo a custear por convênio o registro de atas de eleições realizadas por Associações de Moradores e Conselhos Comunitários Rurais”, verificou-se a presença de vícios impeditivos à aprovação da proposição.

Em que pese a boa intenção manifestada na proposta, imperioso considerar existência de impedimento legal à sua aprovação dado que o projeto apresentado pelo ilustre Vereador, não obstante expresse no corpo da proposição uma condição autorizativa, substancialmente impõe ao Poder Executivo obrigação de natureza indireta que envolve a realização de despesa pública, o que é vedado em prestígio ao princípio constitucional da separação dos poderes.

Na forma do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal, quando o parecer a ser emitido pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação apontar a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, cumpre dar ciência ao autor da proposição para, no prazo de dez dias, querendo, apresentar contestação por escrito, providenciar a correção da questão impeditiva, apresentar substitutivo ou solicitar a retirada da matéria de tramitação.

Sem mais para o momento e renovando os votos de elevada estima e consideração.

ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
CPF 34347909691 DATA 10/03/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>
SERPRO
RODRIGO KABOJA

Vereador Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
da Câmara Municipal de Divinópolis

Exmo. Sr. Vereador Edsom Sousa